



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Edição 1.489
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroslau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 644/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 11836/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Auxílio Deslocamento concedido ao Professor abaixo relacionado:

Professora	A partir de:
Ezequiel Parteka Junior	05/11/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 645/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015, bem como conforme o protocolado sob nº 10434/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o percentual de Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedido à professora abaixo relacionada:

Professor(a):	Percentual de Gratificação passa para:	A partir de:
Mariza Aparecida Barbosa Dvulhatka	20%	29/10/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 646/2018

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA



Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 11590/2018.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Daniel Gustavo Welter Finger, Efrain Kos e Marisa Lenart Pastuch, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Daniel Gustavo Welter Finger.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 647/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 11120/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a)	Escola Municipal:	Justificativa	A partir de:
Selma Filla Szklar	Clotilde dos Santos Gomes	Substituição a Professora Carla Graziela de Lima Marconato, que assumiu a direção da Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes.	24/10/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 648/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Aginaldo Thimoteo	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	10/12/2018 a 08/01/2019	2016/2017
Audio Charachouski	Agente Operacional Masculino	Secretaria de Saúde	03/12/2018 a 02/01/2019 03/01/2019 a 31/01/2019	2017/2018 2018/2019
Carlos Magno de Freitas Ferreira	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	19/11/2018 a 03/12/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Caroline Louize da Fonseca Silva Portela	Técnico em Licitações	Secretaria de Saúde	07/01/2019 a 26/01/2019 (saldo de férias 20 dias finais)	2016/2017
Cerlene Klaczek Stochinski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Meio Ambiente	20/11/2018 a 19/12/2018 20/12/2018 a 18/01/2019	2016/2017 2017/2018
Cidiane Cosmo Rodakevycz	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	02/01/2019 a 18/01/2019 (saldo de férias 17 dias iniciais)	2017/2018
Cristiane Honesko	Dentista – 1º e 2º cargo	Secretaria de Saúde	21/01/2019 a 19/02/2019	2017/2018
Deonizio Pocznek	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Segurança Pública Municipal	19/11/2018 a 18/12/2018	2016/2017
Januario Lenkiu	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	26/12/2018 a 24/01/2019	2017/2018
Jocelito Zakalhuk das Chagas	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	02/01/2019 a 16/01/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2016/2017
José Dirceu Domingues de Souza	Operador de Moto-Niveladora	Departamento Rodoviário Municipal	10/12/2018 a 08/01/2019	2015/2016 – Prop. 2016/2017 – Prop.
José Everaldo Hainocz	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	19/11/2018 a 18/12/2018	2017/2018
Leandro Sebastião Pool	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Serviços Urbanos	19/11/2018 a 03/12/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Lucy Mara Choma	Agente Administrativo	Departamento de Assistência Social	10/01/2019 a 24/01/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Maira Helena Falkoski	Médica Veterinária	Secretaria de Saúde	02/01/2019 a 16/01/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Marcio Benito Pinto	Agente Administrativo	Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	14/01/2019 a 28/01/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Marcia Pechefist Groch	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	19/11/2018 a 18/12/2018	2017/2018
Paulo Protci	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	13/11/2018 a 12/12/2018	2016/2017
Priscilla Laroça Bernardino	Psicóloga	Secretaria de Assistência Social	14/01/2019 a 02/02/2019 (saldo de férias 20 dias finais)	2017/2018
Ronaldo Guimarães Pupo	Médico Pediatra	Secretaria de Saúde	11/12/2018 a 20/12/2018 (saldo de férias 10 dias finais)	2015/2016
Vanessa Aparecida Becher Sass	Agente Administrativo	Departamento de Licitações	02/01/2019 a 21/01/2019 (saldo de férias 20 dias finais)	2016/2017
Vilson Jose Gaspareto	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Meio Ambiente	21/11/2018 a 18/12/2018	2017/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 649/2018

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 11823/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Rui Barbosa, entre as Ruas Marechal Deodoro e Rua Afonso Ditzel, nos dias 24 e 25 de novembro de 2018, no período compreendido entre as 15h00min do dia 24/11/2018 e 20h00min do dia 25/11/2018, conforme informações inseridas no protocolo nº 11823/2018.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida



utilização o requerente Guilherme Schelbauer.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 650/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 9558/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor **Nelson Kosak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Pintor*, a partir de 01 de dezembro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 651/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 10494/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor **Reginaldo Lopes dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Mecânico I*, a partir de 01 de dezembro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 652/2018

Autoriza a utilização de bem público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça Coronel José Durski, no dia 24 de novembro de 2018, no período compreendido entre as 13h00min e 17h00min, para a realização de evento em prol da APASFA - Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis, conforme informações inseridas no protocolo administrativo nº 11603/2018.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Aline Cristina Campos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 256/2018

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 591/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 591/2018, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do Protocolo nº 11877/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 257/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012 e conforme parecer da Assis-tente Social;

RESOLVE



Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Ana lastremski Winyk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 08 de novembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 036/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Praça de Lazer na Vila Mariana.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 318.380,03 (trezentos e dezoito mil trezentos e oitenta reais e três centavos).

DATA: 07 de dezembro de 2018, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018

OBJETO: Concessão de Uso de Bem Público, de quiosque situado na Praça Firmo Mendes de Queiroz, frente para a Avenida São João, esquina com a Rua Marechal Deodoro, Centro, nesta cidade e comarca de Prudentópolis.

VALOR MÍNIMO MENSAL ESTIPULADO PARA O QUIOSQUE: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

DATA: 07 de janeiro de 2019, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE PROTOCOLO

O Departamento de Licitações, por meio do Secretário de Transportes e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, decide por arquivar o seguinte protocolo administrativo:

a) 9244/2018;

O protocolo acima tratava-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, porém após várias tentativas de contato com a solicitante para requerer a juntada de Notas Fiscais para comprovação do aumento, não houve êxito.

Resta, portanto arquivado o protocolo administrativo acima elencado junto ao Departamento de Licitações.

Em 20 de Novembro de 2018.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 469/2018 Pregão Presencial nº 140/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: **Somevel Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Altera-se o Fiscal do presente contrato, pela Secretaria de Assistência Social, passando a ser o servidor Ailton Almeida Borges.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 14 de novembro de 2018.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 470/2018 Pregão Presencial nº 140/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: **V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli Epp**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Altera-se o Fiscal do presente contrato, pela Secretaria de Assistência Social, passando a ser o servidor Ailton Almeida Borges.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 14 de novembro de 2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 186/2018 Pregão Presencial nº 056/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: **Corrent & Matuchenez Distribuidora de Gás e Água Ltda**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Em decorrência dos protocolos nº 9347/2018, 7367/2018 e 8945/2018, fica reequilibrado o valor do item abaixo relacionado, passando ao seguinte valor:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Valor
1	RECARGA DE BOTIJÃO GÁS GLP - 13Kg GLP - 13Kg (ÁREA URBANA)	Ultragaz	UN	49,95

Por força do reequilíbrio econômico-financeiro, acresce-se o saldo do Contrato em R\$ 3.628,35 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 16 de novembro de 2018, produzindo efeitos desde 24 de agosto de 2018.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br